



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 39, DE 2022

(nº 147/2022, na origem)

Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 147

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 150/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284928** e o código CRC **DDC876FC** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009300/2021-87

SEI nº 3284928

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO
Nº 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL
(RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970)**

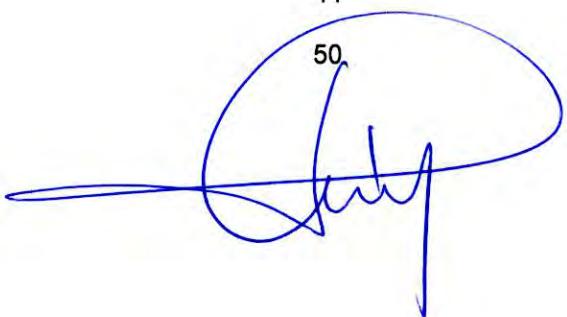
Brasília, de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Art. 383 da Resolução nº 93, 1970 - Regimento Interno do Senado Federal

	Página
Resumo do Curriculum Vitae (<i>inciso I, alínea 'a'</i>)	3
Curriculum Vitae (<i>inciso I, alínea 'a'</i>)	6
Declarações (<i>inciso I, alínea 'b', itens 1 a 5</i>)	13
Certidões (<i>inciso I, alínea 'b', item 3</i>)	29
Argumentação Escrita (<i>inciso I, alínea 'c'</i>)	41
Diplomas	44
Documentos Pessoais	50

A handwritten blue signature is written over a blue oval. The number '50' is written to the left of the signature.

Symone Christine de Santana Araújo

DIRETORA

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

I - DADOS PESSOAIS

- **Brasileira, casada**
- Data de nascimento: **6 de setembro de 1965**
- Residência: **SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), 70275 - 110**
- Telefones: **(61) 9 81299717 / (21) 9 76748811**
- e-mail: **scaraujo@anp.gov.br**
- Documentos pessoais:
 - RG: **468 345 SSP/SE**
 - CPF: **358 921 965 - 34**
 - Título de Eleitor: **0006 5663 2119 Brasília/DF**

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **DOUTORADO (2005): Ecologia e Manejo de Recursos Naturais**
Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
- **MESTRADO (1997): Desenvolvimento e Meio Ambiente**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA (1988)**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Curso de Formação de Carreiras (2004)**
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, DF, Brasil

III – ÁREAS DE ATUAÇÃO

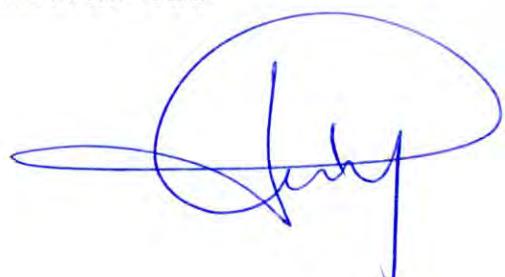
- Regulação Econômica da indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- Fiscalização do Abastecimento de Combustíveis
- Elaboração e Implementação de Políticas Públicas no setor energético
- Gestão Governamental
- Planejamento Energético
- Elaboração de Projetos e de Estudos Técnicos Especializados
- Engenharia de Projetos e Controle de Qualidade
- Química Aplicada
- Manejo de Recursos Naturais
- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Ensino em Graduação e Pós-Graduação

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (SÍNTESE)

1. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Diretoria I

- Diretora: **novembro de 2020 - atual**



Áreas vinculadas:

- Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos - SBQ
- Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas - CPT
- Superintendência de Desenvolvimento e Produção - SDP
- Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI
- Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento - NRFS
- Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural - NFP

2. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Departamento de Gás Natural

Diretora: setembro de 2009 – novembro de 2020

Atividades Desenvolvidas:

- Formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**
- Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural** – CMGN (2019 – 2020)
- Coordenação da implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás
- Proposição de medidas para Regulação Econômica do mercado de gás natural
- Avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios necessários ao desenvolvimento da indústria do gás natural
- Elaboração de estudos técnicos e econômicos relativos à indústria do gás natural
- Gerenciamento dos programas e projetos na área de gás natural
- Proposição de diretrizes para ampliar a participação do gás natural na matriz energética nacional
- Monitoramento do mercado de gás natural
- Participação no planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
- Interação com os fiscos estaduais e federal, com vistas a assegurar a racionalidade tributária sobre o gás natural
- Coordenação de instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás
- Representação e suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais
- Gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação
- Direção Nacional do Projeto BRA/99/G32 para utilização de ônibus a hidrogênio no transporte urbano no Brasil
- Coordenadora - Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural: 2005 – 2009
- Assistente da Coordenação Geral de Processamento de Infraestrutura e Logística: 2004 – 2005

3. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2004 – atual

- Atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- Gestão Governamental
- Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas
- Direção e assessoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

4. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

- Presidente do Conselho Fiscal: 2017 – 2019
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2017 – 2019

5. Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

- Presidente do Conselho Fiscal: 2015 – 2017
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2013 – 2017



6. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Membro Suplente do Conselho Fiscal: 2015 – 2016

7. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS

- Técnico de nível superior: 1999 – 2004

8. Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe

- Técnico de nível superior: 1994 - 1999

9. Ambientec Consultoria Ltda

- Diretora Técnica: 1989 – 1994

10. Convênio UFS/NITROFÉRFIL/ITPS

- Engenheira de Projetos: 1988 - 1989

11. Construtora Mendes Júnior S/A

- Assistente Técnico: 1988 – 1988
-

V – ATIVIDADES ACADÊMICAS**– Ensino de Pós-graduação: 1997 – atual**

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
 - Disciplina: Políticas Públicas no Setor de Energia com ênfase na Indústria do Petróleo e Gás
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP
 - Disciplina: Políticas Públicas na Indústria de Petróleo e Gás
- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Estudos Ambientais, Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Avaliação de Impacto Ambiental e Ecologia aplicada à Engenharia Sanitária

– Ensino de Graduação: 1999 – 2001

- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Química Inorgânica, Química Geral e Química Experimental

– Projetos de Pesquisa

- Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
 - Projeto de pesquisa aprovado pelo Edital CT-Hidro 01/2001: "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E METODOLÓGICO PARA MEDIAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E OS COMITÉS DE BACIA HIDROGRÁFICA" (processo CNPq nº 550119/2202-7)

– Publicações (Produção Científica):

- Capítulo de livro, cadernos técnicos, artigos completos publicados em periódicos e em anais de congressos temáticos, resumos em congressos

VII – Conhecimentos em Línguas**Inglês**

- Escrita e Leitura avançadas
- Conversação fluente

Espanhol

- Leitura avançada
- Conversação e Escrita básicas

Brasília, de de 2021.



Symone Christine de Santana Araújo

Symone Christine de Santana Araújo

DIRETORA

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

I - DADOS PESSOAIS

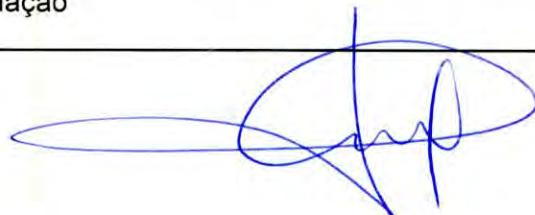
- Brasileira, casada
- Cônjuge: **Carlos Antonio Soares de Araújo**
- Filiação: **Leonor Meneses de Santana e José Ariosvaldo de Santana**
- Data de nascimento: **6 de setembro de 1965**
- Residência: **SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), 70275 - 110**
- Telefones: **(61) 9 81299717 / (21) 9 76748811**
- e-mail: **scaraajo@anp.gov.br**
- Documentos pessoais:
 - RG: **468 345 SSP/SE**
 - CPF: **358 921 965 - 34**
 - Título de Eleitor: **0006 5663 2119 Brasília/DF**

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **DOUTORADO (2005): Ecologia e Manejo de Recursos Naturais**
Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
- **MESTRADO (1997): Desenvolvimento e Meio Ambiente**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA (1988)**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Curso de Formação de Carreiras (2004)**
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, DF, Brasil

III - ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Regulação Econômica da indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- Fiscalização do Abastecimento de Combustíveis
- Elaboração e Implementação de Políticas Públicas no setor energético
- Gestão Governamental
- Planejamento Energético
- Elaboração de Projetos e de Estudos Técnicos Especializados
- Engenharia de Projetos e Controle de Qualidade
- Química Aplicada
- Manejo de Recursos Naturais
- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Ensino em Graduação e Pós-Graduação



IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Diretoria I

- Diretora: novembro de 2020 - atual

Áreas vinculadas:

- Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos - SBQ
- Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas - CPT
- Superintendência de Desenvolvimento e Produção - SDP
- Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI
- Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento - NRFs
- Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural - NFP

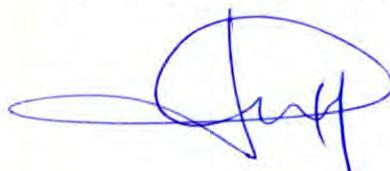
2. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Departamento de Gás Natural

- Diretora: setembro de 2009 – novembro de 2020

Atividades Desenvolvidas:

- Formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**, programa do Governo Federal, lançado em julho de 2019, que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País
- Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural - CMGN**
- Formulação e implementação de Políticas Públicas
- Coordenação da implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás
- Proposição de medidas para Regulação Econômica do mercado de gás natural
- Avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios necessários ao desenvolvimento da indústria do gás natural
- Elaboração de atos normativos
- Elaboração de estudos técnicos e econômicos relativos à indústria do gás natural
- Gerenciamento dos programas e projetos na área de gás natural
- Monitoramento do mercado de gás natural
- Acompanhamento da agenda regulatória
- Proposição de diretrizes para ampliar a participação do gás natural na matriz energética nacional
- Atuação para a promoção de programas de incentivos e ações, visando à atração de investimentos e negócios para os setores de petróleo e gás natural
- Elaboração, regulamentação e implementação de regimes especiais visando à atração de investimentos e negócios para a indústria do petróleo e gás natural
- Proposição do enquadramento de empreendimentos da indústria do gás natural em regimes especiais de incentivo no setor de petróleo e gás natural
- Participação no planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
- Acompanhamento e monitoramento da produção, da oferta e da logística de gás natural
- Elaboração de estudos sobre a comercialização do gás natural que couber à União
- Interação com os fiscos estaduais e federal, com vistas a assegurar a racionalidade tributária sobre o gás natural
- Execução dos atos necessários para outorgas de atividades do setor de gás natural



- Coordenação de instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás natural nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, transferência e transporte de petróleo e seus derivados e gás natural, escoamento da produção de petróleo e gás natural, tratamento e processamento de gás natural e refino de petróleo
- Formulação de propostas para a elaboração de planos plurianuais
- Representação e suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais
- Gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação
- Coordenação do Comitê Temático do setor de petróleo e gás natural
- Coordenação do Grupo de Trabalho para harmonização arcabouço regulatório dos setores de gás natural e de carvão mineral
- Direção Nacional do Projeto BRA/99/G32 para utilização de ônibus a hidrogênio no transporte urbano no Brasil
- **Coordenadora - Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural: 2005 – 2009**
 - Monitoramento da implantação e desenvolvimento da infraestrutura de processamento, de armazenamento, de transporte e de transferência do gás natural, em seus diversos modais
 - Monitoramento dos programas, incentivos e ações visando à atração de investimentos e tecnologia para a infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento do gás natural
 - Provisão de meios de acesso às informações e dados técnicos da infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento de gás natural
 - Emissão de parecer técnico em projetos de infraestrutura que envolva recursos financeiros da União
 - Avaliação da evolução física das obras executadas pelos agentes do setor
 - Adoção dos mecanismos institucionais e regulatórios, para a adequação e expansão da infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento de gás natural
 - Acompanhamento e avaliação dos estudos e pesquisas que darão suporte ao planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
 - Interação com as agências reguladoras federais e estaduais, com as entidades públicas setorialmente vinculadas e com as concessionárias e autorizadas
- **Assistente da Coordenação Geral de Processamento de Infraestrutura e Logística: 2004 – 2005**

3. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2004 – atual

- Atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- Gestão Governamental
- Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas
- Direção e assessoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

4. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

- Presidente do Conselho Fiscal: 2017 – 2019
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2017 – 2019

5. Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

- Presidente do Conselho Fiscal: 2015 – 2017
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2013 – 2017

6. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Membro Suplente do Conselho Fiscal: 2015 – 2016



7. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS

- Técnico de nível superior: 1999 – 2004

Atividades Desenvolvidas:

- Execução de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
- Participação em Grupos de Pesquisa
- Participação em Órgãos Colegiados
- Extensão Universitária

8. Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe

- Técnico de nível superior: 1994 - 1999

Atividades Desenvolvidas:

- Implementação e Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos
- Planejamento, Pesquisa e Elaboração de Estudos
- Participação em Órgãos Colegiados

9. Ambiente Consultoria Ltda

- Diretora Técnica: 1989 – 1994

Atividades Desenvolvidas:

- Consultoria em Química Aplicada
- Elaboração de Estudos, Relatório e Projetos
- Prestação de Serviços Técnicos Especializados

10. Convênio UFS/NITROFÉRFIL/ITPS

- Engenheira de Projetos: 1988 - 1989

Atividades Desenvolvidas:

- Elaboração do Projeto e Operação de Planta Multiutilitária para produtos de Turfa (Absorvente de Óleos e Metais Pesados)

11. Construtora Mendes Júnior S/A

- Assistente Técnico: 1988 – 1988

Atividades Desenvolvidas:

- Controle de Qualidade e Limpeza Química



V – ATIVIDADES ACADÊMICAS

– Ensino de Pós-graduação: 1997 – atual

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
 - Disciplina: Políticas Públicas no Setor de Energia com ênfase na Indústria do Petróleo e Gás
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP
 - Disciplina: Políticas Públicas na Indústria de Petróleo e Gás
- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Estudos Ambientais, Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Avaliação de Impacto Ambiental e Ecologia aplicada à Engenharia Sanitária

– Ensino de Graduação: 1999 – 2001

- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Química Inorgânica, Química Geral e Química Experimental

– Projetos de Pesquisa

- Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
 - Projeto de pesquisa aprovado pelo Edital CT-Hidro 01/2001: "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E METODOLÓGICO PARA MEDIAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E OS COMITÉS DE BACIA HIDROGRÁFICA" (processo CNPq nº 550119/2202-7)

– Publicações (Produção Científica):

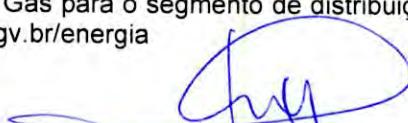
- Capítulo de livro, cadernos técnicos, artigos completos publicados em periódicos e em anais de congressos temáticos, resumos em congressos:

Capítulo de livro

- Araújo, S.C.S.; Salles, P.; Saito, C.H. Modelos Qualitativos, baseados na dinâmica do Oxigênio Dissolvido, para Qualidade da Água em Bacia Hidrográfica. In: Saito, C.H., (org.). Desenvolvimento tecnológico e metodológico para mediação entre usuários e comitês de bacia hidrográfica. Brasília: Departamento de Ecologia da Universidade de Brasília, 2004, 138p

Cadernos técnicos

- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustáquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. A busca pela excelência na avaliação e proposição de políticas públicas. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustáquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. Relação com os Estados e a atividade de distribuição. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustáquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. Resultados esperados. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Isfer, Renata Beckert; Araújo, Symone Christine de Santana; Coelho, Jose Mauro Ferreira. Os desafios do Novo Mercado de Gás para o segmento de distribuição de gás natural. BOLETIM ENERGÉTICO, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia



Artigos completos publicados em periódicos

- Araújo, S.C.S.; Saito, C.H.; Salles, P. RACIOCÍNIO QUALITATIVO COMO FERRAMENTA DE APRENDIZADO – EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA AO MODELAR. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. ISSN 1517 - 1256, Volume 15, julho a dezembro de 2005
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert; Araújo, Symone and Neto, Walter. Qualitative Models of Interactions between Two Populations. AI Communications 16 (2003) 291 - 308
- Araújo, Symone Christine de Santana. A Educação Ambiental no Contexto Educacional Brasileiro. Curitiba, Aracaju, v.1, n.1, p.30 - 51, 1998
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Carvalho, Valquíria dos Santos, Barros, Armando Ferreira de. Turfa como alternativa energética para Casa de Farinha. Rbe Revista Brasileira de Engenharia, Rio de Janeiro, 1985

Trabalhos completos em Anais de Congresso

- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert and Araújo, Symone. Qualitative Models about Stream Ecosystem Recovery: Exploratory Studies. QR 2003 – 17th International Workshop on Qualitative Reasoning. August 20-22, 2003: Brasilia (DF)
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert and Araújo, Symone. Estudo preliminar sobre o uso de modelagem qualitativa na recuperação de rios degradados. XV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. 23 a 27 de novembro de 2003: Curitiba (PR)
- Saito, Carlos Hiroo, Araújo, Symone & Steinke, Ercília. A Utilização do Geoprocessamento na Identificação de Formas de Uso e Ocupação da Terra que oferecem Riscos à Qualidade da Água da Bacia do Rio Monteiro. Planaltina (DF). SIMPORH 2202 – 2º SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CENTRO-OESTE, 23 a 26 de julho de 2002. Campo Grande (MS)
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert; Araújo, Symone and Neto, Walter. Qualitative Models of Interactions between Two Populations. QR 2002 – Sixteen International Workshop on Qualitative Reasoning. June 10-12, 2002: Barcelona – Catalonia – Spain
- Araújo, Symone Christine de Santana, Machado, Raimundo Costa, d'Avila, João Sampaio, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Controle de Poluição - Um novo método para determinar a curva de oxigênio dissolvido. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1991, Goiânia. 16º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – Trabalhos Livres. 1991. v.II. p. 204-214
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Vieira, Izabel Cristina Leão. Projeto e Simulação de Processos Biológicos de Aeração Prolongada - comparação com o sistema carrossel do Conjunto residencial Orlando Dantas. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1991, Goiânia. 16º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – Trabalhos Livres. 1991. v. 2. p.141-155
- Araújo, Symone Christine de Santana, Machado, Raimundo Costa, d'Avila, João Sampaio. Projeto de Lagoas de Estabilização - Um Algoritmo Iterativo baseado no Tempo de Residência. In: XVIII ECONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1990, Nova Friburgo. Anais. 1990. v.I. p. 293-306
- Araújo, Symone Christine de Santana, D'avila, João Sampaio, Barreto, Marcus Vinicius Almeida, Matos, Célia Maria de Araújo. Propostas para a Recuperação da Lagoa de Estabilização do Distrito Industrial de Aracaju (D.I.A.) e o Tratamento dos seus Efluentes. In: 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1989, Belém. 15º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - Anais. 1989. V. dois. p. 183-198

Resumos em Congressos

- Araújo, Symone Salles; Paulo & Hiroo, Saito. Modelos Qualitativos para qualidade da água – Protótipo: modelos para fotossíntese e respiração. VI Congresso de Ecologia do Brasil. 09 a 14 de novembro de 2003: Fortaleza (CE)
- Steinke, Valdir; Araújo, Symone; Steinke, Ercília & Hiroo, Saito. Definição de rede de amostragem para avaliação da qualidade da água a partir de técnicas de geoprocessamento: primeira aproximação para a bacia hidrográfica do rio Monteiro – Planaltina (DF). VI Congresso de Ecologia do Brasil. 09 a 14 de novembro de 2003: Fortaleza (CE)
- Araújo, Symone Christine de Santana, Saito, Carlos Hiroo. Sistema de Avaliação Ambiental (SAA) para qualidade de água em circunstâncias de informações limitadas – uma proposta metodológica. In: V CONGRESSO DE ECOLOGIA DO BRASIL, 04 a 09 de novembro de 2001, Porto Alegre - RS.

Resumos, p. 1040

- Araújo, Symone Christine de Santana, Araújo, Carlos Antônio Soares de. Compostagem: Alternativa para tratamento de rejeitos sólidos e para recuperação de solos agricultáveis. In: 4^a REUNIÃO ESPECIAL DA SBPC, 1996, FEIRA DE SANTANA. ANAIS DA 4^a REUNIÃO ESPECIAL DA SBPC. 1996. v.1. p. 448-448
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Machado, Raimundo Costa, MONTE, Roberto Vieira. A Short -Term Air Quality Model for several emission sources. In: 3RD INTERNATIONAL ENVIROMENTAL CHEMISTRY CONGRESS IN BRASIL, 1991, Salvador. 3rd International Environmental Chemistry Congress in Brasil - Abstracts. 1991. p. 37-37
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, França, Vera Lúcia Alves, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Avaliação de Impactos Ambientais e Estabelecimento de Medidas Mitigadoras para a Implantação de uma Fábrica de Cimento Portland I - Descrição. In: IV SIMPÓSIO LUSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1990, Belo Horizonte. Resumo dos Trabalhos Técnicos. 1990. v.1. p. 56-56
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, França, Vera Lúcia Alves, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Avaliação dos Principais Impactos Ambientais e Estabelecimento de Medidas Mitigadoras para a Implantação de uma Fábrica de Cimento Portland II - Matrizes de Interação. In: IV SIMPÓSIO LUSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1990, Belo Horizonte. Resumos e Trabalhos Técnicos. 1990. v.1. p. 55-55
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio. Filtros Descartáveis de Turfa para absorção de óleos. In: XIV ENCONTRO SOBRE ESCOMENTO EM MEIOS POROSOS, 1986
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio. A Turfa como combustível alternativo - queima de turfa em caldeiras flame - tubulares. In: SIMPÓSIO TURFA - ENERGIA E PRODUTOS, 1989, Rio de Janeiro. Simpósio Turfa - Energia e Produtos - Anais. 1985
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Filtração à pressão constante de turfa na presença de aditivos químicos. In: II ENCONTRO BRASILEIRO DE ENERGIA, 1985
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Secagem de Turfa por radiação. In: XII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1984
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Turfa a experiência sergipana. In: XII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1984

VII – Conhecimentos em Línguas

Inglês

- Escrita e Leitura avançadas
- Conversação fluente

Espanhol

- Leitura avançada
- Conversação e Escrita básicas



Brasília, de

de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965–34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declare**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, a existência do seguinte parente que exerce atividade vinculada a minha atividade profissional:

- (i) **CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO**, marido, portador de carteira de identidade nº 761.333 SSP/SE e de CPF nº 188.207.945-00, Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União – TCU, desde 2000, ocupando atualmente a função de Especialista Sênior.
- (ii) **ANTONIO CARLOS SOARES DE ARAÚJO**, cunhado, portador de carteira de identidade nº 02.189.904-56 SSP/BA e de CPF nº 188.202.715-91, engenheiro de processamento sênior, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, de 1987 a 2021, quando se aposentou, ocupando atualmente a função Consultor Independente do setor de petróleo e gás natural.

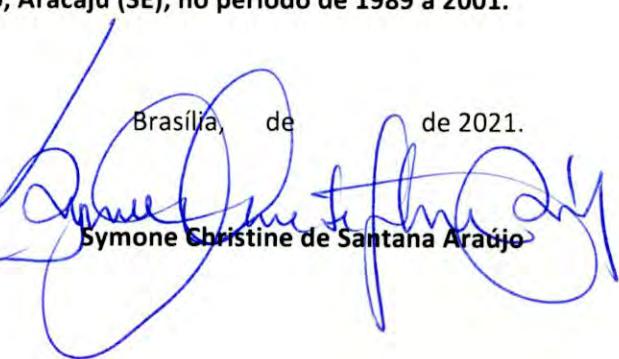
Brasília, de 2021.


Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (i) **Nunca participei, como sócia, proprietária ou gerente, de entidades não governamentais; e,**
- (ii) **Já participei, como sócia, da empresa AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA, localizada, Rua Pacatuba, 254 - Sala 1008 - Centro, Aracaju (SE), no período de 1989 a 2001.**


Brasília, de 2021.
Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declare**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, de

de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declare**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (i) **Não figuro como autor ou réu em ações judiciais, conforme consulta ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e,**
- (ii) **Figurei como autor em ações judiciais, conforme consulta formulada à Justiça Federal em Sergipe e no Distrito Federal, entretanto, os referidos processos encontram-se arquivados.**

Brasília, de _____ de 2021.


Symone Christine de Santana Araújo

0002889-64.1997.4.05.8500 (97.0002889-5) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação informada: Recebido em 27/01/2004 por PMB (27/01/2004 21:06) Última alteração:
Localização Atual: Setor de Arquivo - Aracaju
Autuado em 25/07/1997 - Consulta Realizada em: 20/09/2021 às 13:51
AUTOR : SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR: LAURA DE ANDRADE SODRE(AGU)
2 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Baixa Definitiva: Tipo - BAIXA - FINDO em 18/06/2004 Pacote: 2817

18/06/2004 12:30 - Arquivado Definitivamente - BAIXA - FINDO Usuário:AFH

14/06/2004 13:06 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: FSA. Número da Guia: 2004000811. Recebido por: MNR em 15/06/2004 14:58

27/01/2004 21:06 - Recebidos os autos. Usuário: PMB

27/01/2004 15:20 - Juntada de Petição 20041576

19/01/2004 21:05 - Autos entregues em carga ao UNIÃO FEDERAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: ETD

31/10/2003 21:02 - Sentença. Usuário: CSG
A obrigacao foi satisfeita.

29/10/2003 21:01 - Concluso para Sentença Usuário: CSG

03/10/2003 10:46 - Juntada de Petição 200323686

29/08/2002 16:35 - Juntada de Petição 200225224

16/05/2002 18:59 - Juntada de Petição 200214608

27/08/2001 15:56 - Juntada de Petição 200128581

07/01/1999 15:07 - Juntada de Petição 99262

10/11/1998 18:17 - Juntada de Petição 9820309

29/09/1998 14:28 - Juntada de Petição 9821499

22/04/1998 18:32 - Juntada de Petição 986282

20/10/1997 17:24 - Juntada de Petição 9737786

28/07/1997 16:41 - Distribuição - Ordinária - 2 a. VARA FEDERAL Juiz: Titular

0005840-26.2000.4.05.8500 (2000.85.00.005840-7) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação informada: BAIXA-FINDO REMETIDO AO ARQUIVO. CX5760. (17/12/2009 12:39) Última alteração: AFH
 Localização Atual: COPAGED
 Autuado em 19/10/2000 - Consulta Realizada em: 20/09/2021 às 13:52
 EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR: NELSON SILVERIO DE SANTANA FILHO(FN)
 EXECUTADO : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : SEM ADVOGADO
 4 a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 17/12/2009 Pacote: 5760
 Proc. Administrativo: 10510.202167/99-57 - CDA(s):

23/03/2019 09:14 - Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação Usuário:GSB
 23/03/2019 08:47 - Remetidos os autos com PARA para COPAGED usuário: GSB. Número da Guia: 2019000159. Recebido por: GSB em 23/03/2019 09:14
 17/12/2009 12:37 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): COPAGED Usuário:AFH
 16/12/2009 15:42 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: IJOP. Número da Guia: 2009004936. Recebido por: AFH em 17/12/2009 12:36
 04/11/2009 17:53 - Recebidos os autos. Usuário: PGS
 13/10/2009 09:39 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: LOG Guia: GR2009.003940
 09/10/2009 00:00 - Publicado Intimação em 09/10/2009 00:00. D.O.E, pág.11/12 Boletim: 2009.000349.

05/10/2009 17:43 - Sentença. Usuário: CAA

Poder Judiciário Federal
 Seção Judiciária do Estado de Sergipe
 4.a Vara Federal - Execução Fiscal
 EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 99 Processo n.º 2000.85.00.005840-7 Exequente : EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL Executado : EXECUTADO: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA e outro Sentença Tipo B
 S E N T E N C I A

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. OBRIGAÇÃO. SATISFAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

I. R E L A T Ó R I O

1. Cuida-se de execução fiscal proposta colimando-se a satisfação de crédito fiscal.
2. Requer o/a exequente a extinção do feito com pálio na satisfação da obrigação.
3. É o relatório. Decido.

II. F U N D A M E N T A Ç Ã O

4. De acordo com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, extingue-se o feito executivo pela satisfação da obrigação.
5. Destarte, comprovado o adimplemento da obrigação, curial a extinção deste feito com resolução do mérito.

III. D I S P O S I T I V O

6. Do exposto, EXTINGO o feito com resolução do mérito (art. 794, I, do Código de Processo Civil).
7. Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.
8. Certificado o trânsito em julgado, DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras, e, após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.
9. Sem reexame obrigatório.
10. Expedientes necessários.
11. P. R. I.

Aracaju (SE), 05 de outubro de 2009.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
 Juiz(íza) Federal da 4.ª Vara SJ/SE

05/10/2009 17:42 - Concluso para Sentença Usuário: CAA

25/09/2009 17:00 - Juntada de Petição 2009.0052.042831-0

25/09/2009 16:59 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

18/09/2009 08:07 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: JSS Guia: GR2009.003594

20/09/2021 13:52

Tebas - Resultado da Consulta Processual

08/09/2008 16:25 - Suspensão / Sobrestamento - Parcelamento do débito Usuário: JSS

14/07/2008 17:58 - Recebidos os autos. Usuário: CAS

09/07/2008 14:11 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: JFSF Guia: GR2008.001956

09/07/2008 13:59 - Despacho. Usuário: JFSF

1. Comparece o(a) exeqüente requerendo a suspensão do curso desta ação executiva pelo prazo que indica, arrimando-se no parcelamento do crédito em questão.
2. Entendo que o pedido merece ser acolhido, porém, cabendo ao(a) exeqüente controlar a regularidade dos pagamentos e, por via de consequência, a continuidade do parcelamento.
3. Em vista disso, entremostra-se mais adequado que a suspensão do curso desta ação se dê pelo lapso temporal do parcelamento, cabendo ao(a) exeqüente o ônus de informar quando da integral quitação do débito, possibilitando a extinção deste feito (art. 794, I, do Código de Processo Civil), ou quando da eventual rescisão do parcelamento, hipótese na qual ter-se-á o reinício do trâmite desta ação (art. 792, parágrafo único, do Código de Processo Civil), de logo se frisando que deverá a parte interessada informar o valor remanescente da dívida.
4. Do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão do curso desta ação executiva pelo lapso temporal do parcelamento (art. 792 do Código de Processo Civil), nos termos acima indicados, devendo estes autos permanecer acautelados no arquivo provisório desta Vara Federal.
5. Intimem-se.
6. Cumpra-se.

03/07/2008 12:33 - Concluso para Despacho Usuário: AJC

27/06/2008 10:51 - Juntada de Petição 2008.0052.024798-7

27/06/2008 10:50 - Recebidos os autos. Usuário: RMS

04/06/2008 14:41 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: RMS Guia: GR2008.001519

04/06/2008 14:14 - Despacho. Usuário: RMS

Em face da certidão de fls. retro, vista à Fazenda Nacional.

03/06/2008 16:33 - Concluso para Despacho Usuário: SMM

05/03/2008 15:46 - Remetidos os autos com ANOTACAO para 4 a. VARA FEDERAL usuário: ERQR. Número da Guia: 2008000550. Recebido por: MHSS em 10/03/2008 09:31

05/03/2008 10:26 - Remetidos os autos com RETIFICAÇÕES para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: ALM. Número da Guia: 2008000374. Recebido por: ERQR em 05/03/2008 15:32

05/03/2008 10:25 - Despacho. Usuário: ALM

Defiro o pedido de fls. 30.

Ao Setor de Distribuição para, nos termos do despacho de fls. 21, excluir da relação processual o nome do sócio da empresa ora executada.

29/02/2008 09:20 - Concluso para Despacho Usuário: ALM

21/02/2008 14:51 - Juntada de Petição 2008.0052.002372-8

08/01/2008 16:35 - Remetidos os autos com PARA para 4 a. VARA FEDERAL usuário: ERQR. Número da Guia: 2008000029. Recebido por: EJQ em 08/01/2008 16:36

19/12/2007 17:52 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: BJC. Número da Guia: 2008000010. Recebido por: ERQR em 08/01/2008 16:34

13/10/2004 18:56 - Recebidos os autos. Usuário: LAS

05/10/2004 15:26 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: APSJ Guia: GR2004.000963

05/10/2004 15:04 - Decisão. Usuário: APSJ

1. Informe o exeqüente, em quinze dias:

- a) o estágio atual de cumprimento das condições do acordo de parcelamento pelo devedor;
- b) o prazo de suspensão necessário para complementar o termo do acordo de parcelamento.

2. Com os dados trazidos pelo exeqüente, suspendo o processo pelo prazo informado pelo credor, contado a partir da data de adesão ao parcelamento.

3. Transcorrido o prazo sem o cumprimento das diligências explicitadas nos itens a e b, suspendo o feito pelo prazo de:

(X) 180 meses, no caso de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 (PAES);

(_) 60 meses, em caso de adesão às demais modalidades de parcelamento.

4. Ressalvo o direito ao exequente de, a qualquer tempo:

- a) prosseguir com a execução, na hipótese de o executado descumprir as cláusulas acordadas, ou
- b) comprovar o prazo do parcelamento em tela, caso em que o tempo de suspensão converter-se-á ao prazo concedido.

05/10/2004 15:04 - Intimação em Secretaria. Usuário: APSJ

28/09/2004 18:10 - Concluso para Decisão Usuário: CMA

28/09/2004 16:03 - Juntada de Petição 2004.0052.012200-2

04/08/2004 13:17 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

27/05/2004 16:17 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples). Usuário: MWC Guia: GR2004.000401

24/05/2004 12:57 - Remetidos os autos com PARA para 4 a. VARA FEDERAL usuário: GRR. Número da Guia: 2004000097. Recebido por: MWC em 27/05/2004 14:32

18/05/2004 12:28 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: MWC. Número da Guia: 2004000040. Recebido por: MNR em 20/05/2004 17:56

17/05/2004 14:37 - Despacho. Usuário: MWC

1. À SDEC, para excluir da relação processual o nome do sócio ou diretor do devedor, vez que ainda não caracterizada a responsabilidade tributária. 2. Comprove o credor a condição de dirigente e o ato ensejador da responsabilização tributária, nos termos do artigo 135, III, do CTN.

06/05/2004 14:57 - Concluso para Despacho Usuário: MWC

23/05/2003 21:10 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: GGM.

07/04/2003 21:09 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

07/04/2003 21:08 - Despacho. Usuário: indefinido

Ao SDEC para incluir no polo passivo da ação o(s) socio(s)-responsável(eis), nome(s) e CPF, indicado pela credor(a). Após, cite(m)-se como requerido...

23/08/2001 21:07 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

17/08/2001 21:06 - Recebidos os autos. Usuário: GGM

16/08/2001 16:13 - Juntada de Petição 200127337

31/07/2001 21:05 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: indefinido

01/02/2001 21:04 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: CGG.

29/11/2000 21:03 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: LPL.

29/11/2000 21:02 - Despacho. Usuário: indefinido

Despacho: 1. À SDEC para retificar o nome do executado devendo constar Ambientec Consultoria LTDA; 2. Após cite-se por Oficial de Justiça.

25/10/2000 21:01 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

23/10/2000 14:53 - Distribuição - Ordinária - 4 a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto

0005841-11.2000.4.05.8500 (2000.85.00.005841-9) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação informada: BAIXA-FINDO REMETIDO AO ARQUIVO. CX5021. (18/12/2009 15:33) Última alteração: AFH
 Localização Atual: COPAGED
 Autuado em 19/10/2000 - Consulta Realizada em: 20/09/2021 às 13:52
 EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR: NELSON SILVERIO DE SANTANA FILHO(FN)
 EXECUTADO : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : SEM ADVOGADO E OUTRO
 4 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 18/12/2009 Pacote: 5021
 Proc. Administrativo: 10510.202169/99-82 - CDA(s):

24/08/2019 09:08 - Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação Usuário:GSB
 24/08/2019 09:02 - Remetidos os autos com PARA para COPAGED usuário: GSB. Número da Guia: 2019000796. Recebido por: GSB em 24/08/2019 09:08
 18/12/2009 15:31 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): COPAGED Usuário:AFH
 16/12/2009 16:00 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: IJOP. Número da Guia: 2009004937. Recebido por: AFH em 18/12/2009 15:31
 05/11/2009 16:31 - Juntada de Petição 2009.0052.049934-9
 05/11/2009 16:30 - Recebidos os autos. Usuário: JSH
 20/10/2009 15:02 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: IJOP Guia: GR2009.004091
 23/09/2009 00:00 - Publicado Intimação em 23/09/2009 00:00. D.O.E, pág.11 Boletim: 2009.000315.
 16/09/2009 17:08 - Sentença. Usuário: CAA

Poder Judiciário Federal
 Seção Judiciária do Estado de Sergipe
 4.a Vara Federal - Execução Fiscal
 EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 99 Processo n.º 2000.85.00.005841-9 Exequente : EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL Executado : EXECUTADO: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA e outro Sentença Tipo B
 S E N T E N C I A

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. OBRIGAÇÃO. SATISFAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

I. R E L A T Ó R I O

1. Cuida-se de execução fiscal proposta colimando-se a satisfação de crédito fiscal.
2. Requer o/a exequente a extinção do feito com pálio na satisfação da obrigação.
3. É o relatório. Decido.

II. F U N D A M E N T A Ç Ã O

4. De acordo com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, extingue-se o feito executivo pela satisfação da obrigação.
5. Destarte, comprovado o adimplemento da obrigação, curial a extinção deste feito com resolução do mérito.

III. D I S P O S I T I V O

6. Do exposto, EXTINGO o feito com resolução do mérito (art. 794, I, do Código de Processo Civil).
7. Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.
8. Certificado o trânsito em julgado, DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras, e, após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.
9. Sem reexame obrigatório.
10. Expedientes necessários.

11. P. R. I.

Aracaju (SE), 16 de setembro de 2009.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
 Juiz(iza) Federal da 4.ª Vara SJ/SE

16/09/2009 17:06 - Concluso para Sentença Usuário: CAA

14/09/2009 13:13 - Juntada de Petição 2009.0052.040841-6

14/09/2009 13:12 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

02/09/2009 11:40 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).

Usuário: AJC Guia: GR2009.003390

09/09/2008 17:12 - Suspensão / Sobrestamento - Parcelamento do débito Usuário:JSS

10/07/2008 16:14 - Recebidos os autos. Usuário: CAS

26/06/2008 18:50 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: JFSF Guia: GR2008.001807

28/05/2008 00:00 - Publicado Intimação em 28/05/2008 00:00. D.O.E, pág.14 Boletim: 2008.000066.

19/05/2008 17:34 - Decisão. Usuário: LAB
EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 03000 Processo n.º 2000.85.00.005841-9 Exequente :
UNIÃO FEDERAL Executado : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO

D E S P A C H O

1. Comparece o(a) exequente requerendo a suspensão do curso desta ação executiva pelo prazo que indica, arrimando-se no parcelamento do crédito em questão.
2. Entendo que o pedido merece ser acolhido, porém, cabendo ao(a) exequente controlar a regularidade dos pagamentos e, por via de consequência, a continuidade do parcelamento.
3. Em vista disso, entremostra-se mais adequado que a suspensão do curso desta ação se dê pelo lapso temporal do parcelamento, cabendo ao(a) exequente o ônus de informar quando da integral quitação do débito, possibilitando a extinção deste feito (art. 794, I, do Código de Processo Civil), ou quando da eventual rescisão do parcelamento, hipótese na qual ter-se-á o reinício do trâmite desta ação (art. 792, parágrafo único, do Código de Processo Civil), de logo se frisando que deverá a parte interessada informar o valor remanescente da dívida.
4. Do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão do curso desta ação executiva pelo lapso temporal do parcelamento (art. 792 do Código de Processo Civil), nos termos acima indicados, devendo estes autos permanecer acautelados no arquivo provisório desta Vara Federal.
5. Intimem-se.
6. Cumpra-se.

Aracaju (SE), 19 de maio de 2008.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz Federal da 4.ª Vara FederalPoder Judiciário Federal
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
4.a Vara Federal - Execução Fiscal

Processo n.º 2000.85.00.005841-9 (4.ª Vara Federal - Execução Fiscal)

1

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz Federal

07/05/2008 14:35 - Concluso para Decisão Usuário: CAA

05/05/2008 14:04 - Juntada de Petição 2008.0052.014719-2

05/05/2008 12:36 - Recebidos os autos. Usuário: MHSS

29/01/2008 09:20 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: ALM Guia: GR2008.00024929/01/2008 09:19 - Ato ordinatório praticado. Usuário: ALM
Nos termos do inciso 06, art. 3º do Provimento nº 02, de 30 de novembro de 2000, da Corregedoria do Egrégio TRF da 5ª Região, fica o(a) exequente intimado(a) para se manifestar, querendo, sobre os termos da petição e documentos de fl. retro, apresentados pelo(a) executado(a).

29/01/2008 09:02 - Juntada de Petição 2008.0052.002373-6

03/07/2006 12:19 - Juntada de Petição 2006.0052.018281-0

21/06/2006 15:30 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

15/03/2006 14:05 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: MGSJ Guia: GR2006.000390

15/03/2006 13:54 - Decisão. Usuário: MGSJ

Assumi a titularidade desta 4ª Vara em 06/04/2004 e, no dia 06/07/2004, em decorrência de promoção, tomei posse no cargo de Juíza Federal Titular da mesma, conforme atos n.º 158 de 02/04/2004 e n.º 294, de 30/06/2004, respectivamente.

1. Informe o exeqüente, em quinze dias:

- a) o estágio atual de cumprimento das condições do acordo de parcelamento pelo devedor;
- b) o prazo de suspensão necessário para complementar o termo do acordo de parcelamento.

2. Com os dados trazidos pelo exeqüente, suspendo o processo pelo prazo informado pelo credor, contado a partir da data de adesão ao parcelamento.

3. Transcorrido o prazo sem o cumprimento das diligências explicitadas nos itens a e b, suspendo o feito pelo prazo de:

- (X) 180 meses, no caso de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 (PAES);
 (____) 60 meses, em caso de adesão às demais modalidades de parcelamento.

4. Ressalvo o direito ao exeqüente de, a qualquer tempo:

- a) prosseguir com a execução, na hipótese de o executado descumprir as cláusulas acordadas, ou
- b) comprovar o prazo do parcelamento em tela, caso em que o tempo de suspensão converter-se-á ao prazo concedido.

Intimar.

22/02/2006 16:44 - Concluso para Decisão Usuário: APSJ

13/01/2006 12:14 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

13/01/2006 12:13 - Juntada de Petição 2005.0052.041603-0

13/01/2006 12:12 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

05/12/2005 14:01 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
 Usuário: SMR Guia: GR2005.001588

29/11/2005 12:25 - Juntada de Petição 2005.0052.035806-4

09/11/2005 10:03 - Juntada de Petição 2005.0052.034831-0

09/11/2005 10:01 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

05/10/2005 13:37 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
 Usuário: AJC Guia: GR2005.001203

12/05/2005 15:55 - Juntada de Petição 2004.0052.013155-9

18/08/2004 16:26 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

06/07/2004 15:38 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
 Usuário: IMM Guia: GR2004.000302

22/06/2004 16:56 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: MNR. Número da Guia:
 2004000332. Recebido por: AJC em 22/06/2004 17:32

25/06/2003 21:10 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

25/06/2003 21:09 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: AJC.

25/06/2003 21:08 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

25/06/2003 21:06 - Despacho. Usuário: indefinido

Ao SDEC para incluir no polo passivo da ação o(s) socio(s)-responsável(eis), nome(s) e CPF, indicado pela credor(a). Apos, cite(m)-se como requerido...

25/04/2001 21:05 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

18/04/2001 21:04 - Recebidos os autos. Usuário: ABS

16/04/2001 19:36 - Juntada de Petição 200112644

07/11/2000 21:03 - Autos entregues em carga ao UNIÃO FEDERAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
 Usuário: KCC

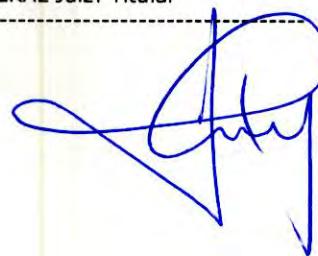
07/11/2000 21:02 - Despacho. Usuário: indefinido
 DESPACHO: CITE-SE POR OFICIAL DE JUSTICA

25/10/2000 21:01 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

20/09/2021 13:52

Tebas - Resultado da Consulta Processual

23/10/2000 14:53 - Distribuição - Ordinária - 4 a. VARA FEDERAL Juiz: Titular



Processos » Consulta Processual »

Nova Consulta | Ajuda

Parâmetros da Pesquisa

Name: SYMONIE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

Busca por nome: Exata

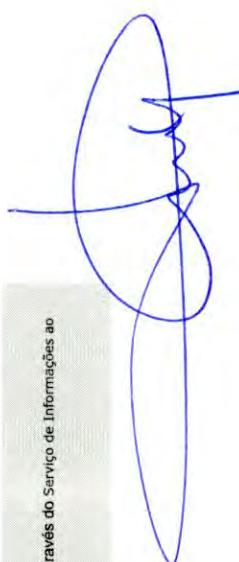
Ordenação: Por Data

Mostra Processos: Sim

Inativos: Total: 7

Nome	Processo	Classe	Data do Movimento	Horas do Movimento	Última Movimentação
SYMONIE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	RPV1410085-SE		20/01/2016	00:00	Processo Arquivado RPV Arquivamento
SYMONIE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	RPV1285622-SE		27/03/2015	16:03	Depósito em Conta
SYMONIE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	RPV1091259-SE		30/04/2014	00:00	Depósito em Conta
SYMONIE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	RPV186827-SE		17/07/2013	14:19	Gestão Documental do Arquivo Autos Eliminados Comissão Avaliação Documental ELIMINADO EM 14/08/2013 - TERMO DE ELIMINAÇÃO N° 07/2013
Cancelamento do Pecuatório RPV - Lei 13.463/2017 Banco Caixa Econômica Federal					
Beneficiário: JABES NOGUEIRA FILHO, Conta: 58323481858634, Nú. Conta: 104, Agi./Lc./sito: 1421, Conta 000590805088/20, Data Devol./Lc./sito: 25/08/2017, Valor: 3105/2010, Valor Dep./Lc./sito: R\$ 11,14, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 11,14 - Beneficiário: ADNELSON ALVES DA SILVA, Documento: 3133294-5010, Nú./mero Banco: 104, Agi./Lc./sito: 1421, Conta: 000590805090/90, Data Depo./Lc./sito: 31/05/2010, Valor Depo./Lc./sito: R\$ 1.682,01, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 1.682,01 - Beneficiário: ALDENIR ANDRADE DOS SANTOS, Documento: 264853895040, Nú./mero banco: 104, Agi./Lc./sito: 1421, Conta: 000590805082/2, Data Depo./Lc./sito: 31/05/2010, Valor Devol./Lc./sito: R\$ 3.340,49, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 3.340,49 - Beneficiário: MARIA INES MELO SOARES, Documento: 25646648572, Nú./mero banco: 104, Agi./Lc./sito: 1421, Conta: 000590805074, Data Depo./Lc./sito: 31/05/2010, Valor Devol./Lc./sito: R\$ 6.275,06 - Beneficiário: MARIA DE FATIMA MENESSES CORREI, Documento: 10314242591, Nú./mero banco: 104, Agi./Lc./sito: 1421, Conta: 000590805028, Data Depo./Lc./sito: 31/05/2010, Valor Devo./Lc./sito: R\$ 529,88, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 529,88	push 		push 		
SYMONIE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	RPV443306-SE		16/06/2010	15:55	Gestão Documental do Arquivo Autos Eliminados Comissão Avaliação Documental
Conforme Termo de Eliminação n.º 03/2010, de 02 de março de 2010.					
SYMONIE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	RPV3987-SE		02/03/2010	16:03	Remessa Externa com Baixa Definitiva GRPJ N.R. 01/2001/SE
SYMONIE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	AC162096-SE		08/02/2001	18:10	

CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie mensagem acerca deste serviço através do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC



[Início](#) Consulta Processual / TRF1 Por nome da Parte Listar as partes 0374268-71.2019.4.01.9198

A- A A+ A A ?

Relatório de Indisponibilidade

Opções de pesquisa

Número do Processo

Nome da Parte

CPF/CNPJ da parte

Nome do Advogado

Código OAB do Advogado

Número do Processo Originário

Número do Processo de

Execução

Protocolo SEDEX

Processo	Distribuição	Partes	Movimentação	Incidentes	Petições	Documentos	Inteiro Teor
Acessos							

Login

Quero Conciliar

JURIS / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 20/09/2021 às 13:56:00 Consulta respondida em 0,137 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Relatório de Indisponibilidade

Opções de pesquisa

Número do Processo

Nome da Parte

CPF/CNPJ da parte

Nome do Advogado

Código OAB do Advogado

Número do Processo Originário

Número do Processo de Execução

Protocolo SEDEX

	Processo	Distribuição	Partes	Movimentação	Incidentes	Petição	Documentos	Inteiro Teor
	Acessos							

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
13/01/2020 17:33:36	40910	OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR(ES) DEPOSITADO(S)	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (2786)
03/12/2019 12:05:44	40900	OFÍCIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (330005)
02/12/2019 12:25:00	40510	VALOR DEPOSITADO	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
25/11/2019 11:03:00	40530	AGUARDANDO EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
11/11/2019 18:57:00	40600	RPV CADASTRADA E CONFERIDA	BANCO DE DADOS ENCAMINHADO AO CJF
02/10/2019 19:41:00	50100	PROCESSO AUTUADO COMO	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR ALIMENTAR
02/10/2019 19:40:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

JURIS / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 20/09/2021 às 13:56:00 Consulta respondida em 0,137 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.



DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declare**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (i) **Não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais.**
- (ii) **Atuo, desde novembro de 2020, na Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, podendo ser reconduzida uma única vez para exercer mandato de 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 50, inciso III, da Lei nº 13.848, de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.**

Brasília, de

de 2021.

Symone Christine de Santana Araujo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
CPF: 358.921.965-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:34 do dia 19/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2022.

Código de controle da certidão: **756B.7D29.EFAD.1CE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 290128310052021
NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO
ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401
CIDADE: ASA SUL
CPF: 358.921.965-34
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de dezembro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 290128295382021
NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO
ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401
CIDADE: ASA SUL
CPF: 358.921.965-34
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima. Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de dezembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / LEONOR MENESES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.TFJ5.XH8K.FHW4.IJNR.NF1S**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / LEONOR MENESES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.KDJO.28U5.914X.0Q26.SY5L**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / LEONOR MENESSES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.CWY6.PRQ9.2SOL.PAKL.GJ6G**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

14632973/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

OU

CPF: 358.921.965-34

Certidão emitida em: 19/09/2021, às 11:59:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 14632973



Código de Validação: E719 97B3 3FA5 28AC 3B85 7985 57A3 AF5F

Data da Atualização: 18/09/2021, às 04:30:38

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

19/09/2021



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

14632979/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

OU

CPF: 358.921.965-34

Certidão emitida em: 19/09/2021, às 12:02:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 14632979



Código de Validação: 5E98 1775 5836 08C9 C2CA 52AE 9272 F277

Data da Atualização: 18/09/2021, às 04:30:38

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

19/09/2021



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2021 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 358.921.965-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6147.5609.0793.A033 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**
CPF/CNPJ: **358.921.965-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 21:33:34 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: NOVZ031121213334

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**

CPF: **358.921.965-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:35:17 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GEKZ031121213517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized blue ink signature is drawn over the bottom right corner of the document, appearing to be a digital representation of a handwritten signature.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**

Inscrição: **0006 5663 2119**

Zona: 001 Seção: 0641

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 06/09/1965

Domicílio desde: 02/05/2006

Filiação: - LEONOR MENESES DE SANTANA
- JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 12:30 em 19/09/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9MBC.XGHO.NGZY.CN4C

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do Regimento Interno do Senado Federal - Resolução Nº 93/1970

Eu, **Symone Christine de Santana Araújo**, servidora pública federal, integrante da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atualmente exerço o cargo de Diretora na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Sou graduada em Engenharia Química e Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Sergipe. Tenho Doutorado pela Universidade de Brasília, nas áreas de Ecologia e Manejo de Recursos Naturais.

Ingressei no serviço público em 1994, em carreira de nível superior, por meio de concurso público organizado pelo Ministério da Educação. A partir de 2004, tendo sido aprovada em concurso público organizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, passei a integrar Carreira de Estado de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cuja importante característica é a atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, execução de atividades de gestão governamental, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração pública.

Atuo, desde novembro de 2020, na Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, ocupando a Diretoria I, sendo responsável pelas áreas de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos, de Fiscalização do Abastecimento de Combustíveis, de acompanhamento e monitoramento do Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural e de Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural. Também estão sob a minha coordenação as atividades do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas.

Nesse período de atuação como Diretora na Agência, participei de todas as 35 Reuniões da Diretoria Colegiada (RD) e relatei 54 (cinquenta e quatro) propostas de ação (PA). No mesmo período, fiz a proposição de 132 (centro e trinta e duas) propostas de ação relativas a julgamento de recursos de 2ª instância da área de fiscalização do abastecimento.

No segmento de Biocombustíveis, destaco a coordenação da implementação do primeiro ano do Renovabio - Política Nacional de Biocombustíveis, cujo objetivo é expandir a produção de biocombustíveis no Brasil, baseada na previsibilidade, na sustentabilidade ambiental, econômica e social, e compatível com o crescimento do mercado. No primeiro ano de operacionalização, o Renovabio evitou a emissão de 15 milhões de toneladas de CO₂ (dióxido de carbono).

Acompanho a execução do projeto piloto do novo PMQC (Programa Monitoramento da Qualidade de Biocombustíveis), executado no estado de Goiás e no Distrito Federal, que permitirá estender a todas as unidades da federação o monitoramento da conformidade de gasolina, do etanol e do óleo diesel comercializados na revenda de combustíveis. Coordeno a criação e implantação do Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel (PMQBio), que tem por objetivo contribuir para a garantia da qualidade do produto ao longo de toda a cadeia de abastecimento.

Relatei a nova regulação que estabelece a especificação do diesel verde como novo biocombustível para uso em motores do ciclo diesel, alinhando o Brasil às melhores práticas internacionais. Atuo na revisão das



especificações e das regras de controle de qualidade dos querosenes de aviação fóssil, com vistas à introdução, no Brasil, do querosene de aviação, JET-A, já comercializado no mercado internacional, aumentando a oferta de combustíveis de aviação, possibilidade de uso como misturas com JET-A ou JET-A1 (já utilizado no mercado nacional). Coordeno ainda as especificações do diesel rodoviário e do biodiesel de maneira a oferecer ao consumidor um combustível de qualidade ainda maior, com menores emissões de poluentes.

Coordeno as atividades da área de fiscalização do abastecimento na ANP, responsável pela manutenção da regularidade desse mercado e proteção do consumidor. A fiscalização no mercado nacional de combustíveis, no primeiro semestre de 2021, resultou na execução de 9.064 ações de fiscalização, das quais 99 foram realizadas com base em acordos de cooperação técnica. No mesmo período, foram efetuadas 109 operações conjuntas e forças-tarefas, que resultaram em 649 ações de fiscalização em 603 agentes econômicos, perfazendo 20 unidades da federação e abrangendo 113 municípios.

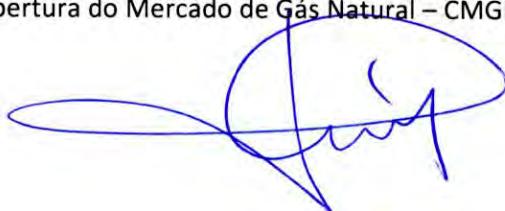
Acompanho as ações, sob a responsabilidade da ANP, para a execução do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres - REATE e o Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos (Promar). Coordeno o monitoramento da carteira de desinvestimentos da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no segmento de *upstream*, firmada com a agência reguladora, em cumprimento às diretrizes da Resolução nº 02, de 2016, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.

Coordenei a avaliação das Participações Acordadas entre as Partes sobre os Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa das áreas de Atapu e Sépia, conforme Portaria nº 23, de 2020, do Ministério de Minas e Energia. Tal medida foi essencial para viabilizar a realização, ainda em 2021, da Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa dos Campos de Sépia e Atapu.

Atuo na elaboração da regulação que disciplina os procedimentos para apresentação de garantias financeiras e termo que assegurem os recursos financeiros para o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural. Além disso, coordeno as atividades em curso para a definição da resolução da ANP relativa aos critérios para enquadramento de campos e acumulações de economicidade e produção marginais de petróleo e gás natural.

Trabalhei na apresentação às empresas do setor de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural os novos critérios publicados pela ANP para graduar as sanções aplicadas em casos de autuações por irregularidades na medição da produção, quais sejam as novas regras de dosimetria de pena na medição da produção de petróleo e gás. Acompanho a proposta de revisão da Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº1, de 2013, relativa ao Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural (RTM) que estabelece as condições e os requisitos que os sistemas de medição de petróleo e gás natural devem observar, para garantir a credibilidade dos resultados de medição.

No período de 2004 a 2020, integrei o corpo técnico na Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia, onde em 2009 fui nomeada Diretora do Departamento de Gás Natural. Em 2019 atuei diretamente na formulação e implementação do Novo Mercado de Gás, e exercei a Coordenação Adjunta do Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural – CMGN.



Nesse período, exercei a liderança de Comitê Temático cujo objetivo foi coordenar e monitorar a implementação dos projetos e demais iniciativas voltadas à gestão na Indústria do Petróleo e Gás Natural. Ademais, coordenei instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás natural. Contribuí para a implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás e para a proposição de medidas para Regulação Econômica, bem como a avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios necessários ao desenvolvimento do mercado. Acumulo experiência na elaboração de estudos técnicos e econômicos e no gerenciamento dos programas e projetos.

Trabalhei ativamente para a promoção de programas de incentivos e ações, visando à atração de investimentos e negócios para os setores de petróleo e gás natural, tanto na elaboração, regulamentação e implementação de regimes especiais visando à atração de investimentos e negócios para a indústria do petróleo e gás natural, com destaque para a emissão de debêntures incentivadas que têm por objetivo financeirar investimentos em infraestrutura.

Também fez parte das atividades sob a minha responsabilidade a formulação de propostas para a elaboração de planos plurianuais. Atuei no suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais, tendo inclusive representado o Ministério de Minas e Energia em parcerias e eventos internacionais. Acumulo também experiência na gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação.

Fui Presidente dos Conselhos Fiscais da Empresa de Pesquisa Energética e da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré -Sal Petróleo S.A. – PPSA., tendo sido membro suplente do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Além dos quase 27 anos de serviço público, tive experiência na iniciativa privada, tendo trabalhado na área de consultoria, realizando o gerenciamento de programas e projetos e a elaboração de estudos técnicos e econômicos. Ademais, iniciei minha carreira profissional em empresa de engenharia, construção e montagem, executando obras no setor de óleo e gás. Acumulo ainda experiência no ensino de Pós-Graduação, bem como no de Graduação, tendo publicado capítulo de livros e diversos artigos científicos

Por fim, registro que durante toda a minha trajetória na administração pública federal, nunca tive contas julgadas irregulares ou respondi a qualquer tipo de processo ou procedimento administrativo ou judicial, sempre exercendo a função pública com dignidade, decoro, zelo e consciênciade que os princípios morais são primados maiores que devem nortear a atuação do servidor público, seja no exercício do cargo ou função , ou fora dele, conforme orienta o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Diante do exposto, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, considero ter demonstrado experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para a recondução ao mandato de Diretora, na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos termos do art. 50, inciso III, da Lei nº 13.848, de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

Brasília, de _____ de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
CPF: 358.921.965-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:01 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **F7DF.3E5F.78F2.9EF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046585992022
NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO
ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401
CIDADE: ASA SUL
CPF: 358.921.965-34
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046588232022
NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO
ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401
CIDADE: ASA SUL
CPF: 358.921.965-34
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.